

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO – 2024/2025

### Contratação de Técnico Especializado - Mediador Linguístico e Cultural

António Alberto da Rocha Rodrigues, diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Verde, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online, gerida pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor e demais legislação, relativamente à CONTRATAÇÃO DE ESCOLA, para contratos de TÉCNICOS ESPECIALIZADOS a prestar no Agrupamento de Escolas de Vila Verde, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

### 1 – HORÁRIO A CONCURSO

**Caracterização das Funções:** atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025.

Nº do horário (SIGRHE)	Tipo de Necessidade	Nº de horas (semanais)	Disciplina/Projeto	Duração do contrato
66	Técnico Especializado para desempenho de outras funções	18	Mediador Linguístico e Cultural	Temporário

### 2 – CRITÉRIO GERAL DE ADMISSÃO

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência;
- Competências linguísticas de Inglês;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal;
- Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações}, preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.

### 3 – PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos seguintes critérios:

- A) avaliação do portefólio (ponderação de 30%)
- B) entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)
- C) número de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%)

## 4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção de acordo com o n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

### 4.1. Avaliação Portefólio (AP)

#### 4.1.1. Classificação Académica:

+ 16 Valores .....	10 Pontos
14 a 16 Valores .....	8 Pontos
11 a 13 Valores.....	6 Pontos
10 valores .....	5 Pontos

#### 4.1.2. Formação especializada:

Doutoramento na área de formação requerida .....	8 Pontos
Mestrado pré-Bolonha na área de formação requerida .....	6 Pontos

#### 4.1.3. Formação Profissional relevante para o trabalho em contexto escolar:

+ de 75 horas .....	8 Pontos
Entre 51 e 75 horas .....	7 Pontos
Até 50 horas .....	6 Pontos

#### 4.1.4. Competências linguísticas em inglês:

Proficiente (C1 e/ou C2) .....	4 Pontos
Independente (B1 e/ou B2) .....	3 Pontos
Básico (A1 e/ou A2) .....	2 Pontos

**Máximo: 30 Pontos**

**4.2. Entrevista (EAC)** - A entrevista de seleção visa avaliar, experiência profissional e aspetos profissionais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, o conhecimento das funções a desempenhar e capacidade de reflexão crítica com uma ponderação na Avaliação Final de 35%:

<b>4.2.1.</b> Conhecimentos e capacidades profissionais revelados, no contexto das funções de mediador linguístico e cultural.....	10 pontos
<b>4.2.2.</b> Capacidade de mediação, trabalho em equipa, flexibilidade e adaptação .....	10 pontos
<b>4.2.3.</b> Capacidade de comunicação (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas) .....	10 pontos
<b>4.2.4.</b> Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas .....	5 pontos

**Máximo: 35 Pontos**

**4.3. Experiência Profissional (AEP)** – Anos de experiência profissional desenvolvidos em contexto de mediador em contexto educativo:

<b>4.3.1.</b> Mais de 1 ano letivo.....	35 pontos
<b>4.3.2.</b> Até um ano letivo .....	30 pontos

**Máximo: 35 Pontos**

**4.4. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a seguinte fórmula:**

$$AF = AP + EAC + AEP$$

- AF é a classificação da Avaliação Final do candidato
- AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato
- EAC é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências
- AEP é a classificação da Experiência Profissional de acordo com o n.º 4.3.

## 5 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:

- 1.º - Classificação da entrevista;
- 2.º - Classificação do portefólio;
- 3.º - Classificação da experiência profissional.

## 6 – FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

- 6.1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (SIGRHE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>);
- 6.2. O portefólio deverá ser enviado para [recrutamento@agvv.edu.pt](mailto:recrutamento@agvv.edu.pt), sob pena de exclusão, em formato PDF, até à data-limite de candidatura e não pode integrar mais do que 5 páginas no total.
- 6.3. Para além das matérias consideradas pertinentes pelo candidato, o portefólio deve integrar, obrigatoriamente, de forma clara e sucinta, os seguintes dados:
  - a) Nome completo do candidato; Bilhete de Identidade, n.º contribuinte e data de nascimento;
  - b) Identificação do n.º do horário(s) a que concorre;
  - c) Designação do curso e do estabelecimento de ensino que conferem a habilitação para a candidatura;
  - d) Identificação de outras habilitações (designação de curso/grau e respetivo estabelecimento de ensino) previstas nos critérios deste concurso;
  - e) Classificações obtidas em todas as habilitações apresentadas;
  - f) Número de anos de Experiência Profissional no exercício de funções de Técnico Especializado.
- 6.4. Para além do previsto na lei, constituem motivos de exclusão:
  - a) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE);
  - b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;
  - c) O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;
  - d) A não comprovação das habilitações requeridas;
  - e) A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;
  - f) A não comparência à entrevista de avaliação de competências, quando convocado para a mesma.

## 7 – COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O júri será composto pelos seguintes elementos:

- Presidente: Manuel Joaquim Flores Fernandes
- 1.ª Vogal efetivo: Florbela Maria Quintela Alves
- 2.ª Vogal efetiva: José Carlos Oliveira Lopes
  
- 1.º Suplente: Armando José da Silva Abreu
- 2.º Suplente: Henrique José Martins de Matos

## 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, em [www.aevv.edu.pt](http://www.aevv.edu.pt), no prazo máximo de 5 dias úteis, a lista ordenada de classificação contendo a avaliação do portefólio e do número de anos de experiência profissional na área, bem como a lista de candidatos excluídos, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página;
- b) Por razões de celeridade, poderá o júri, de acordo com a Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril, artigo 8º, ponto 1, alínea b), convocar os candidatos por tranches sucessivas de cinco candidatos e por ordem decrescente de classificação, conforme lista ordenada pelos critérios **AP e AEP (AP + AEP)**, até ao momento em que os candidatos de tranches seguintes já não tenham possibilidade de superar as classificações dos anteriores. Juntamente com as listas ordenadas dos candidatos será publicada em [www.aevv.edu.pt](http://www.aevv.edu.pt) a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências;
- d) Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- e) Terminado o procedimento de seleção, serão publicitadas as listas ordenadas dos candidatos sujeitos a classificação final no prazo máximo estimado de cinco dias úteis após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

Vila Verde, 05 de fevereiro de 2025

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Verde

António Alberto da Rocha Rodrigues